



**ORDEM DOS  
REVISORES OFICIAIS  
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

## **ACESSO À PROFISSÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

### **INFORMAÇÕES**

#### **Requisitos de Inscrição**

(Artigos 147º e seguintes da Lei nº 140/2015, de 07 de setembro -  
- Diário da República nº 174/2015 - I Série, de 07 de setembro)

#### **I - REQUISITOS GERAIS**

(artigo 148º do diploma acima mencionado)

São requisitos gerais de inscrição como revisor oficial de contas:

- a) Apresentar idoneidade e qualificação profissional adequadas para o exercício da profissão;
- b) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Ser titular de um grau académico de licenciado pré-Bolonha, mestre ou doutor, ou de um grau académico superior estrangeiro que tenha sido declarado equivalente a um daqueles graus ou reconhecido como produzindo os efeitos de um daqueles graus;
- d) Realizar com aproveitamento o exame de admissão à Ordem;
- e) Realizar com aproveitamento o estágio a que se referem os artigos 155º e seguintes.

## II – INSCRIÇÃO E EXAME

(Regulamento de Inscrição e de Exame aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de 30 de Julho de 2009 e publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº 181 – 17 Setembro de 2009)

As informações são obtidas no Secretariado da Comissão de Inscrição - Sra. D. Ester Henrique  
Tel.: 213536158 - Fax: 213536149 - Email: [cominscricao@oroc.pt](mailto:cominscricao@oroc.pt)

1. Reunindo as condições gerais de inscrição e desejando candidatar-se a exame, deve organizar e remeter à Comissão de Inscrição os seguintes documentos com que se instituirá o respectivo processo:
  - a) Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Inscrição, redigido segundo o modelo publicado no nosso site [www.oroc.pt](http://www.oroc.pt)
  - b) Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico ou autenticado);
  - c) Fotocópia do bilhete de identidade e do NIF ou do cartão de cidadão;
  - d) Certificado de registo criminal (passado há menos de 3 meses);
  - e) *Curriculum vitae* do candidato, rubricado, datado e assinado na última folha, preenchido segundo modelo constante no Anexo II do Regulamento de Inscrição e Exame;
  - f) Uma fotografia (a cores) tipo passe;
  - g) Comprovativo do pagamento à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas do valor da propina de admissão a exame (cópia da transferência bancária ou do recibo). O preço de cada prova de cada um dos grupos de módulos é de € 330 e o preço de cada módulo é € 110. Se optar pela transferência bancária deverá fazê-la para u dos nossos NIB's, igualmente publicados no nosso site "Provas de Exame".
2. A entrega dos requerimentos e respectivos documentos pode ser feita no local indicado no aviso do exame ou pelo correio em carta registada com aviso de recepção, contando-se, neste caso, como data de entrega efectiva, a data do registo dos correios.
3. Os candidatos podem apresentar conjuntamente com o respectivo *curriculum vitae* outros documentos que provem quaisquer habilitações que lhe confirmam maior competência na prestação de serviços relacionados com as funções dos revisores oficiais de contas.

4. É dispensada a apresentação de documentos cujo prazo não haja expirado e se encontrem arquivados na Ordem.
5. O exame, deverá ser requerido pelos candidatos nos meses indicados no site, ou quando for o caso de repetição de provas, até 30 dias antes da prova escrita que pretendem realizar.
6. O exame de admissão à Ordem revestirá a modalidade de provas fraccionadas, realizadas no fim do período de leccionação de cada grupo de módulos do curso de preparação para ROC, e constará de quatro provas escritas e uma prova oral final a efectuar perante um júri.
7. O exame será constituído pelos seguintes grupos de módulos de matérias:

		Peso relativo
1º Grupo	Módulo 1 – Economia	20%
	Módulo 2 – Direito civil, comercial e das sociedades	40%
	Módulo 3 – Contabilidade financeira I	40%
2º Grupo	Módulo 4 – Matemáticas financeiras e métodos quantitativos	30%
	Módulo 5 – Contabilidade financeira II	40%
	Módulo 6 – Direito comunitário, dos valores mobiliários e do trabalho	30%
3º Grupo	Módulo 7 – Fiscalidade	40%
	Módulo 8 – Finanças empresariais	30%
	Módulo 9 – Contabilidade de gestão e sistemas de controlo	30%
4º Grupo	Módulo 10 – Tecnologias de informação	20%
	Módulo 11 – Revisão e Auditoria	60%
	Módulo 12 – Ética e deontologia e Estatuto profissional	20%

8. Os programas de cada um dos módulos constam do Anexo I do Regulamento de Inscrição e de Exame.
9. Os candidatos que tenham obtido classificação positiva em todas as provas escritas serão admitidos a uma prova oral, que consistirá na apresentação pelo candidato de um trabalho subordinado a um tema sorteado, de entre um conjunto de temas propostos pelo júri de exame.
10. O tema deverá versar preferencialmente sobre as matérias mais relevantes para o exercício da profissão, entendidas estas como as correspondentes aos módulos com um peso de pelo menos 40% no respectivo grupo de matérias, sem prejuízo de poderem ser igualmente discutidos aspectos curriculares do candidato e sobre ética e deontologia profissionais.

11. A prova oral será pública e terá a duração máxima de uma hora, devendo a mesma realizar-se no prazo máximo de cinco meses após a entrega do respectivo trabalho.
12. Os candidatos que faltarem ou que não obtenham classificação positiva em qualquer dos grupos de módulos, poderão repetir a(s) prova(s) escrita(s) desse(s) grupo(s) de módulos, nas datas previstas para a realização das mesmas, no exame dos três anos subsequentes ao da realização da prova em que faltaram ou que não tenham obtido classificação positiva ou aprovação pela primeira vez.
13. Os candidatos que não se apresentem ou que não obtenham aprovação na prova oral, poderão repetir esta prova nos três sorteios subsequentes, após a data em que não tenham obtido aprovação pela primeira vez.